



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 7º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03/07/2023, segunda-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2ª Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.** **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Leitura Bíblica e Oração Ecumênica a ser realizada pelo Major Capelão Renato – Comandante Municipal da Capelania Militarizada*”. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 313/2023 (Autoria: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças) – Ementa:** “Fixa o valor dos subsídios mensais dos Vereadores para a legislatura de 2025 a 2028, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 355/2023, de autoria da prefeita municipal”. Foram convidados os servidores do Codau, o Presidente José Valdir de Sousa Filho, o Diretor de Saneamento Paulo José Coelho e o Assessor Jurídico Guilherme Rosa, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei nº 355/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas (Codau), e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Orçamentos e Finanças, e da Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal. Votação em dois turnos e por maioria absoluta dos Parlamentares



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 2)

desta Casa de Leis, nos termos do inciso I, § 2º do art. 164 e *caput* do art. 122 do Regimento Interno, respectivamente. **Emenda nº. 1** – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 355/2023 (**Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**): *Acréscenta termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “ART 7º (...) §3º – Exceto para o cargo de Presidente, os cargos comissionados de Direção, Gerência, Assessoria Coordenação (Chefia de Departamento), Supervisão (Chefia de Sessão), obedecerão o disposto nas Leis Municipais nº 8.200/2002 e 13.371/2020 em consonância ao Decreto Federal Lei nº 11.443/2023”.* Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação: **Aprovado.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva, para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Para que uma autarquia possa funcionar com exatidão você precisa às vezes mexer na estrutura organizacional. O que o presidente e seus colaboradores em nome da prefeita estão pedindo aqui é que nós possamos fazer esse movimento dentro dessa estrutura para melhorar o atendimento que será oferecido”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que leia o Projeto de Lei Complementar nº 27/2023, de autoria da prefeita municipal”. Foi convidado o Secretário de Governo, Beethoven Oliveira, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI).** **Ementa:** “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças, e da Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria absoluta dos membros da Casa. **Emenda nº. 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (**Autoria: Vereadores Tulio Micheli Silva e Rochelle Gutierrez Bazaga**): *Modifica termos do projeto de lei em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 109. Caso o servidor opte por não aderir às disposições normativas do art. 27 da presente Lei, aplicam-se as disposições remuneratórias anteriores apenas no que se refere ao vencimento, sendo aplicáveis as vantagens provenientes do capítulo V do presente diploma normativo sobre promoção e progressão, além das disposições previstas no art. 31 a 39 desta Lei”.* Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação: **Aprovado.**



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 3)

Emenda nº. 1A – Subemenda à Emenda nº 1 - Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (**Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva**): *Modifica termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 109. Caso o servidor opte por não aderir às disposições normativas da presente Lei, permanecendo na jornada de 06 (seis) horas diárias, aplicam-se as disposições das Leis nºs 10.679/2008, 12.610/2017, 12.758/2017, 12.518/2016, 11.738/2013, 11.644/2013, 11.308/2011, 11.310/2011, 11.893/2014 e os Decretos nºs 5.600/2012, nº 1.490/2013, 4.074/2012, 1589/2018, 1588/2018. §1º O servidor deverá se manifestar por escrito, em caráter irretratável e irrevogável, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, caso opte por não permanecer na jornada de 8 (oito) horas diárias. §2º Será disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAU termo de não adesão a presente Lei”.* Colocado a Emenda nº 1A em discussão e votação: **Aprovada.** **Emenda nº. 2** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (**Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva**): *Modifica termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, atualiza o Quadro de Pessoal e a respectiva Tabela de Vencimentos e estabelece mecanismos de estímulo à qualificação profissional do servidor, observando as normas previstas na Lei Complementar Municipal nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no que couber. §1º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Codau aplica-se a todos os servidores da Autarquia, dos quadros permanentes e em extinção, conforme anexos”.* Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: **Aprovada.** **Emenda nº. 3** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (**Autoria: Vereadores Almir Pereira da Silva e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**): *Modifica termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 27. Após a publicação da presente Lei, a jornada de trabalho de todos os servidores efetivos da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba – Codau será de 08 (oito) horas diárias e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totalizando carga horária mensal de 200 (duzentas) horas. §1º Fica extinta a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e, os atuais servidores passam automaticamente a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta-feira. §2º De acordo com o art. 27, com o acréscimo de duas horas na jornada de trabalho diária equivalente a 1/3 (um terço), ficam os vencimentos básicos acrescidos de 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) no caso dos servidores que possuem jornada de trabalho*



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 4)

equivalente a 30 (trinta) horas. §3º De acordo com o §2º do art. 27 desta Lei, com o acréscimo de quatro horas na jornada de trabalho diária equivalente a 1 (um) inteiro, ficam os vencimentos básicos acrescidos de 100% (cem por cento)". Colocado a Emenda nº 3 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº. 4 – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (Autoria: Vereadores Almir Pereira da Silva e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa): Suprime termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 27 (...) §4º (SUPRIMIDO)". Colocado a Emenda nº 4 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº. 5 – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (Autoria: Vereadores Almir Pereira da Silva e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa): Suprime termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 111. (SUPRIMIDO)". Colocado a Emenda nº 5 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº. 6 – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (Autoria: Vereadores Almir Pereira da Silva e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa): Suprime o “Anexo V - Tabela de cargos e salários dos servidores da Codau com carga horária de 30 (trinta) hora semanais” do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Anexo V - Tabela de cargos e salários dos servidores da Codau com carga horária de 30 (trinta) hora semanais (SUPRIMIDO)". Colocado a Emenda nº 6 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº. 7 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (Autoria: Vereadores Almir Pereira da Silva e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa): Modifica termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 100. O servidor inativo segurado do Regime Próprio de Previdência Social com direito a paridade é mantido na posição correspondente ao Nível e Classe em que está posicionado, observadas as regras de posicionamento estabelecidas para os servidores ativos, levando-se em consideração para tal fim, o cargo ou a função em que se deu a aposentadoria ou serviu de referência para concessão da pensão". Colocado a Emenda nº 7 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº. 8 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa): Acrescenta termos ao mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação renumerando o parágrafo único para § 1º: “Art. 14 (...) §2º OS concursos públicos para ingresso nas respectivas carreiras instituídas por essa Lei, obedecerá o disposto na Lei Municipal nº 12.227/2015 e na Lei Federal 12.990/2014". Colocado a Emenda nº 8 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº. 9 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa): Modifica



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 5)

termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 69. As funções gratificadas são atribuídas ao exercício de função de direção, chefia, assessoramento, secretariado, entre outros, sendo de livre nomeação e autorização do Presidente, através de Portaria publicada no diário oficial, e devem ser ocupadas preferencialmente por servidores efetivos do CODAU, podendo ser estendidas para servidores cedidos mediante convênio”.** Colocado a Emenda nº 9 em discussão e votação: **Aprovada. Emenda nº. 10** – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2023 (**Autoria: Vereadores Almir Pereira da Silva e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**): **Acrescenta o art. 110. no Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando – se os demais: “Art. 110. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber”.** Colocado a Emenda nº 10 em discussão e votação: **Aprovada. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs; “Passo a palavra ao líder do Governo para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “O Plano de Cargos e Salários 2023 é a CODAU valorizando o seu bem mais importante, que é o servidor. A Prefeita Elisa é a prefeita que mais valorizou o servidor da prefeitura e da Codau. Inúmeros projetos passaram por essa Casa por ação da prefeita, que tem o entendimento que sem esses colaboradores a cidade não anda. Então eu queria pedir encarecidamente aos vereadores e vereadoras dessa Casa que possam votar favorável ao plano de carreira dos servidores da Codau”. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “A Codau é uma autarquia, mas para que ela se mova e conclua o seu serviço nós precisamos de pessoas. E nós temos que valorizar as pessoas. Então eu já quero antecipar que se eu votasse eu votaria sim”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Foram convidados o Chefe do Departamento de Gestão e Fiscalização da SEDEC, Ricardo Alexandre Pereira Guissone, o proprietário da empresa RCS Engenharia Ltda, Rômulo Carvalho da Silva, e a Assessora de Relações Empresariais, Yara Cristina Coelho Silvério, para participarem da presente reunião. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 377/2023”. **Projeto de Lei nº 377/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa ‘RCS ENGENHARIA LTDA ME’, e dá outras providências”.** O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços. Votação em dois turnos, podendo



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 6)

haver dispensa dos interstícios legais, aprovação por dois terços (2/3), 14 votos, conforme art. 207, I, K do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs; “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva, para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “O senhor Rômulo está investindo aqui na nossa cidade de Uberaba. Ele também está buscando a oportunidade de crescer, progredir e gerar emprego. Hoje aqui nós vamos avançar ainda mais com esse projeto de lei, que é mais um projeto lá no Miniparque Distrito do Alfredo Freire numa área importante. E quem ganha com isso é a cidade de Uberaba e o cidadão uberabense. Então eu peço aos nobres vereadores e vereadoras para que a gente possa aprovar esse projeto aqui em nome da Prefeita Elisa, do Secretário Rui e da cidade de Uberaba”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 378/2023”. Foi convidado o representante da empresa MERCOQUIMICA Indústria e Comércio Ltda, Fernando Souza Duarte, para participar da presente reunião. **Projeto de Lei nº 378/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “MERCOQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares desta Casa de Leis – 14 votos. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs; “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Eu, particularmente, vi esta empresa do Fernando nascer. A gente tem sempre a oportunidade de visitar a empresa e o Fernando está expandindo. Ele está pegando uma área para fazer a expansão da empresa dele, que daqui uns dias vai bater a casa de cem funcionários. O Fernando está gerando emprego, renda e desenvolvendo naquela região. Então eu queria pedir para os colegas vereadores e vereadoras dar o voto de confiança para esse grande empresário”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 21 (vinte e um) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 70/2023”. **Projeto de Resolução nº 70/2023 (Autoria: Mesa Diretora e Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva,**



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 7)

Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Luiz Carlos Donizete da Silva e Marcos Adad Jammal) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre o horário das reuniões ordinárias, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em único turno e por maioria absoluta dos Parlamentares.** Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Pedido de vista, Senhor Presidente”. Vereador **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Presidente! A gente respeita muito todos os vereadores aqui, inclusive até o pedido de vista, mas eu acho que esse projeto chegou a hora da gente conversar mais sobre ele nessa Casa e votar na noite de hoje. Se me colocar para trabalhar meia noite eu venho. Só que será que a gente vai dar qualidade de trabalho e segurança para esses servidores. Ele vem se estendendo já a algum tempo e quem tem sido prejudicado com tudo isso são os servidores. Vamos deixar os interesses pessoais de lado e pensar em quem realmente toca essa Câmara Municipal aqui. E quem toca não é vereador não, é o servidor dessa Casa. Eu peço para derrubar o pedido de vista”. Em votação o pedido de vista do Vereador Ismar Vicente dos Santos. Rejeitado. Emenda nº. 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 70/2023 (Autoria: Mesa Diretora): Modifica termos ao §1º do Projeto de Resolução em análise, que passa vigorar com a seguinte redação: “Art. 153. (...) §1º - As Reuniões Ordinárias de que trata o caput iniciar-se-ão às 13h30m (treze horas e trinta e minutos) e encerrar-se-ão às 17h30m (dezoito horas e trinta minutos) (NR)”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação: Aprovado. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra a Vereadora Rochelle”. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Eu tenho extremo respeito por todos os servidores e já fui servidora dessa Casa também. Eu acho que a gente que se coloca para esses cargos tem que saber que essa Casa é dinâmica. É uma Casa que tem que estar em consonância com os anseios da sociedade. Então eu quero deixar aqui muito claro que o debate não é individual, ele é coletivo. Eu entendo todos pormenores dos servidores aqui da Casa, até porque coloco minha assessoria e a minha própria vida também em risco. Eu sou mulher e tem dia que a gente sai daqui meia noite ou uma hora, mas não é isso que vai deixar eu aqui de cumprir as responsabilidades e o contrato que fiz com os eleitores lá atrás. Então eu particularmente não votarei a favor desse projeto”. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Vereadora Rochelle! Eu entendo o posicionamento da senhora, porém eu tenho que colocar a minha experiência que já tenho aqui a sete anos. Quando eu cheguei nessa Casa as



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 8)

sessões eram pela manhã e as pessoas vinham também. Eu não tive a oportunidade de trabalhar no período da tarde, mas trabalhei agora nos últimos anos nas sessões noturnas. E quando os projetos eram de manhã as pessoas vinham também. Eu fui um dos que mais defendeu para que essas sessões fossem a noite. O meu intuito e motivação era que realmente tivesse mais a participação popular, e não aconteceu isso. Nesse momento só estão aqui os interessados nos projetos que estão em discussões e os respectivos assessores dos vereadores. Então não é o horário e período que seja de manhã, de tarde ou de noite. Eu respeito os outros vinte vereadores e tenho feito isso ao longo dos anos aqui. Porém para cumprir o meu papel aqui como gestor na Casa eu entendo, juntamente com a Mesa Diretora, que agora a proposta do período das 13hs às 17hs é o melhor horário para fazer uma gestão da Casa”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 08 (oito) NÃO, computado os votos contrários dos Vereadores Anderson Donizetti de Souza, Paulo César Soares, Denise Stefani Max, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Eloisio José dos Santos, Rochelle Gutierrez Bazaga e Tulio Micheli Silva, em único turno. Foi convidado o representante da empresa AG CROPPERS Comércio e Produção de Sementes Ltda, Luís Carlos Rodrigues, para participar da presente reunião. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Solicito ao 1º Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 379/2023”. **Projeto de Lei nº 378/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “AG CROPPERS Comércio e Produção de Sementes Ltda”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares desta Casa de Leis – 14 votos.** Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs; “Com a palavra o vereador líder da prefeita para que faça a defesa do projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “É um investimento que será feito numa área no valor aproximadamente de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Eu preciso enaltecer a secretaria do nosso grande amigo Rui por estar dando as diretrizes em relação aos projetos, mas acima de tudo agilizando para que o empresário possa trabalhar. E agora mais uma grande empresa investindo aqui na cidade de Uberaba. Isso é recurso que entra para a cidade de Uberaba que vai para a saúde, educação, geração de emprego e investimento. Então é importante a aprovação dos nobres vereadores e vereadoras para que os empresários possam investir. Eu peço a aprovação



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 9)

dos vereadores”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Foi convidada a afilhada do Doutor Eurípedes Craide, Márcia Helena Ribeiro, para participar da presente reunião. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Solicito ao 1º Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 644/2021, de autoria do Vereador Baltazar dos Reis Silvério”. **Projeto de Lei nº 644/2021 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Inês Maria de Jesus Craide logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Colocado o projeto em discussão e votação. Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Solicito ao 1º Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, de autoria da Vereadora Denise Stefani Max”. **Projeto de Lei Complementar nº 10/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”. Vereadora **Denise Stefani Max** expôs: “Eu vou pedir o sobrestamento. O Professor Gustavo estava aqui desde as 18hs para defender o projeto e eu pedi para ele ir para casa porque demorou muito”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Solicito ao 1º Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 119/2023, de autoria da Mesa Diretora”. **Projeto de Resolução nº 119/2023 (Autoria: Mesa Diretora) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de julho, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em único turno e por maioria absoluta dos Parlamentares.** Colocado o projeto em discussão e votação. Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 120/2023, de autoria da Mesa Diretora”. **Projeto de Resolução nº 120/2023 (Autoria: Mesa Diretora) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de agosto, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em único turno e por maioria absoluta dos Parlamentares.** Colocado o projeto em discussão e votação. Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 10)

Vereador Eloisio José dos Santos, em único turno. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 123/2023, também de autoria da Mesa Diretora”. **Projeto de Resolução nº 123/2023 (Autoria: Mesa Diretora) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre a ordem das Reuniões Ordinárias, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em único turno e por maioria absoluta dos Parlamentares. Colocado o projeto em discussão e votação. Projeto Aprovado com 17 (dezesete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal dos Vereadores Eloisio José dos Santos e Ismar Vicente dos Santos, em único turno. Explicação Pessoal:** Não houve. Presidente em exercício **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 04 de julho de 2023. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Anderson Donizeti de Souza
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Almir Pereira da Silva
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador



(Cont. ata do dia 03-07-2023 – fls. 11)

Elias Divino da Silva
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente